TERMO DE REFERÊNCIA

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **X** Dispensa |  | Pregão |  |
|  |  |  |  |
| Inexigibilidade |  |  | |

Modalidade da licitação

|  |  |
| --- | --- |
| Menor preço global | Menor preço por lote |
|  |  |
| **X** Menor preço por item |  |

Tipo

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **X** Bens | Serviços |  |
|  |  |  |

Tipo da Contratação

**DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação (não) se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

**1 - OBJETO:** Aquisição deequipamentos e material de informática, para atender ao SAAE de Vargem Alta/ES.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de computadores, nobreaks e outros materiais de informática, para atender as necessidades do SAAE de Vargem Alta.

Como acontece com a maioria das tecnologias, os equipamentos de TI sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige uma renovação periódica do parque tecnológico, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TI adequados à necessidade dos usuários.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em consideração em um processo de renovação tecnológica, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos usuários do SAAE. Dessa forma, é possível reforçar que para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação serviços está na aquisição de equipamentos e materiais de informática.

Também é muito importante reportar o alto índice de problemas técnicos apresentados pelos atuais equipamentos, problemas que por diversas vezes impactam diretamente na nas atividades envolvendo prazos de envio do TCEES, faturamento e atendimento ao público. Assim, considerando o atual estado de conservação do parque tecnológico do SAAE, faz-se necessário que seja feita a sua renovação, por meio de nova aquisição, segundo conclusões deste estudo preliminar a seguir e ditames legais necessários.

Desta forma, é primordial a aquisição dos materiais para fins de conservação do patrimônio público e bom atendimento à população.

A aquisição pretendida tem consonância com o planejamento estratégico do SAAE e consta na programação orçamentária anual.

Fica expressamente adotada, no âmbito deste processo administrativo, a opção pela utilização da lei Federal nº 14.133, de 2021.

**3 - QUANTITATIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

**3.1. *Conforme anexo 01***

3.2. O custo estimado referencial da contratação é de *R$ 22.872,11* (vinte e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e onze centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes da presente correrão à conta da Dotação Orçamentária:

* 33903000000 material de consumo – Fonte: 10010000000 – Ficha: 08
* 44905200000 – Equipamento e material permanente - FONTE: 15010000000 – FICHA:19

4.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**5- LOCAL DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

5.1. O fornecimento deverá ser realizado no Largo Emilio David, sn, Centro – Vargem alta/ES CEP: 29295-000 (Horário de seg a sex, de 07 às 15 hs)

**6 -** **PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL**

6.1. O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 15(quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitido pelo Setor de Compras do SAAE, conforme demanda, de acordo com a necessidade da Autarquia.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02(dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no seguinte endereço Largo Emilio David, sn, Centro-Vargem Alta/ES

6.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.5. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9. **O prazo do contrato é** **até 31/12/2024,** contados da assinatura com contrato, podendo ser aditivado na forma da lei.

**7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

*7.1. As particularidades de cada item estarão contidas nas respectiva especificações dos materiais no Termo de Referência.*

*7.2.* ***Natureza da contratação:*** *O presente objeto trata de aquisição de material de consumo e equipamentos.*

*7.4.* ***Prazo de Entrega:*** *15(quinze) dias após envio da Autorização de fornecimento.*

*7.5.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 8 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.*

***Consórcio:*** *Tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.*

***Indicação de marca modelo:******será necessária a apresentação da marca e modelo do equipamento bem como PARA OS LOTES 02, 03 E 04. o fornecimento de descrição dos equipamentos em prospecto***

*7.6. Os produtos devem ser novos e deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.*

*7.7. Deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, conforme especificado em cada item, contados a partir da data de recebimento definitivo das* **mercadorias.**

**7.8.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação conforme o Capitulo VI da Instrução Normativa SCL nº 03/2019 - PMVA

**7.8.1.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

**7.8.2. Habilitação Jurídica (conforme o enquadramento)**

* Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
* Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
* Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
* Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
* Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
* Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
* Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
* Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
* Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
* Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
* Ato de autorização para o exercício da atividade de ............ (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ....... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° ........
* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**7.8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

* Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; (CNPJ)
* Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.(Certidão Negativa Ferderal)
* Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
* Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;(Certidão negativa trabalhista)
* Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
* Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
* Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
* O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**7.9.** **Na proposta a empresa deverá apresentar prospecto com a descrição detalhado os Lotes 02 e 03 ora cotado, bem como a marca e o modelo.**

8 - ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

**REPRESENTANTE DO SAAE PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**Fiscal Titular**

Nome do servidor: MARIA JOSÉ MAGALHÃES DE SOUZA

Nº matrícula: 02

Função/ Cargo: Agente administrativa

**Fiscal Suplente**

Nome do servidor: CLAUDIA CRISTINA ROCHA BASTOS

Nº matrícula: 66

Função/ Cargo: Assessoria

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

**9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

Aos matérias, peças e equipamentos devem ser novos, de primeiro uso, sem imperfeições.

**10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

10.1. PRAZOS

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 05 dias após a verificação

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 dias da emissão da NF e atesto do recebimento do objeto

Prazo de pagamento: 30 dias da emissão da NF e atesto do recebimento do objeto

**11 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:**

Obriga-se a Administração/Contratante:

1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
8. demais condições constantes do edital de licitação.

**12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Obriga-se a empresa vencedora:

1. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
2. ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
3. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
4. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
5. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
6. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
7. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
8. manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
9. a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
10. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
11. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
12. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
13. manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante

**13 – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.3. **CONTATO : SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – VARGEM ALTA/ES – CNPJ nº 31.724.255/0001-20. Tel. de contato. (028) 99930-1695; E-mail: licitacao**[**saaevalta@gmail.com**](mailto:saaevalta@gmail.com).

Vargem Alta, 04 de abril de 2024.

**Maria José Magalhães de Souza**

**Agente Administrativa- SAAE**

**ANEXO I**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ***Item*** | ***Código*** | ***Especificação*** | ***Un*** | ***Quant.***  ***Máxima*** | ***Valor TOTAL***  ***ESTIMADO*** |
| ***LOTE 01*** | | | | | |
| *01* | *2014* | ***SSD 480 GB***  *Formato: 2.5";*  *Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s);*  *Capacidade: 480GB;*  *taxa de referência: até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação;*  *garantia limitada de 3 anos;* | *un* | *07* |  |
| *02* | *2015* | ***BATERIA DE NOBREAK 12V 7A***  Carga em tensão Constante (25º)/Flutuação: 13.6 - 13.8 V/Cíclico: 14.4 - 15.0 V/Corrente Inicial: 2.1A (máxima)/Bateria Chumbo-Ácida/Selada Regulada por Válvula  Garantia: 6 meses de garantia  Peso: 2000 gramas (bruto com embalagem) | *un* | *10* |  |
| *03* | *2016* | ***KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO COR PRETO***  *ESPECIFICAÇÕES GERAIS:*  *Possuir somente um receptor sem fio 2,4 GHz USB para o mouse e o teclado*  *Plug And Play*  *ESPECIFICAÇÕES DO TECLADO:*  *Layout: português Brasil - ABNT2 - \*POSSUI TECLA "Ç"*  *Teclas de controle de volume*  *Teclado numérico*  *Deve possuir luzes indicativas em caso de ativação das teclas “NumLock”, “CapsLock” e “ScroolLock”*  *Alimentação por pilha AA ou AAA (incluídas)*  *ESPECIFICAÇÕES DO MOUSE:*  *Mouse com roda de rolagem clicável*  *Sensor óptico de 1000 DPI*  *Alimentação por pilha AA ou AAA (incluídas)*  *OUTRAS INFORMAÇÕES*  *Sistemas operacionais compatíveis: Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits, Win RT 8.1, Win RT 8*  *Garantia: 12 meses* | *un* | *05* |  |
| *04* | *2017* | ***TECLADO COM FIO******DE 1,80MT***  *Especificações:*  *Deve ser na cor preta*  *Disposição Português – ABNT2*  *Possuir teclado numérico*  *Comprimento mínimo do cabo de 180 cm*  *Deve possuir luzes indicativas em caso de ativação das teclas “NumLock”, “CapsLock” e “ScroolLock”*  *USB plug-and-play*  *Sistemas operacionais compatíveis: Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits, Win RT 8.1, Win RT 8*  *Garantia mínima limitada de 12 meses* | *un* | *02* |  |
| *05* | *2018* | ***MOUSE COM FIO DE 1,8MT***  *Especificações:*  *Cor: Preto*  *Interface: USB*  *Plug and Play*  *roda de rolagem clicável*  *resolução de 1000 DPI*  *Comprimento mínimo do cabo: 180 cm*  *Sistemas operacionais compatíveis: Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits, Win RT 8.1, Win RT 8*  *Garantia mínima de 12 meses* | *un* | *02* |  |
| *07* | *1490* | ***FONTE 24 PINOS ATX***  *Especificações: Potência: 400w Real / Cabo de Força: Incluso com tamanho mínimo de 110 cm / Tipo: Atx / Compatibilidade: Padrão Atx12v V2.31 / Suporte: Pci-e 16x / 8x / Voltagem de Entrada: 110 / 220 V. (manual) / Tamanho da Fan: 120 mm / Conectores: 3x Pata 1x mb 20+4 1x P4+4 1x Pcie: 6+2 2x Sata E.*  *Garantia mínima: 3 meses* | *un* | *05* |  |
|  |  | *VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE* |  |  | *R$ 3.402,95* |
| ***LOTE 02*** | | | | | |
| *06* | *1488* | ***NOBREAK***  *Nobreak microprocessado com função TRUE RMS,*  *filtro de linha integrado e estabilizador interno*  *Potência nominal de pico 700 VA / 350 W*  *ENTRADA:*  *Tensão de entrada: bivolt automático*  *Cabo de força com tamanho mínimo de 1 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136*  *SAÍDA:*  *Tensão nominal de saída: 120 V~*  *Forma de onda no modo Bateria Senoidal*  *Frequência no modo Bateria 60 Hz ±1 Hz*  *Tomada (NBR 14136) 4 tomadas de 10 A*  *PROTEÇÕES:*  *Proteção contra sub/sobretensão*  *Proteção contra descarga da bateria*  *Proteção contra sobrecarga na saída*  *Proteção contra desligamento acidental*  *Bateria interna Selada chumbo-ácido (VRLA)*  *Quantidade e capacidade 1 × 12 V 7 Ah*  *Tempo máximo de carga sem bateria externa Até 10 h*  *Religamento automático* | *un* | *02* |  |
|  |  | *VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE* | | | *R$ 942,66* |
| ***LOTE 3*** | | | | | |
| *08* | *2019* | **COMPUTADOR DESKTOP COM 2 MONITORES, TECLADO E MOUSE:**  Os computadores e monitores ofertados na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, devendo o mesmo estar de acordo com o partnumber ofertado na proposta e também não será aceito equipamentos sem padronização, assim entendidas como aquelas para as quais uma empresa adquire peças de vários fabricantes no mercado para compor (montar) um equipamento. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE. **Computador, monitor, teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante**. Todas as características a seguir devem ser consideradas mínimas, salvo quando especificado o contrário.  Informar marca e modelo do computador e do monitor na proposta.   1. Gabinete tipo MFF (Micro Form Factor) ou SFF (Small Form Factor), suportando pelo menos 1 (uma) unidade de armazenamento de 2,5 polegadas podendo ser utilizado na posição vertical ou horizontal sem comprometer o perfeito funcionamento dos componentes internos; possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica; possuir dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento. 2. Processador: Deve possuir no mínimo 06 núcleos e 12 Threads; Frequência base do Performance-core de 1.60 GHz ou superior; 18 MB de Cache ou superior; Ser de última ou penúltima geração; Possuir pontuação de no mínimo 19.424 pontos comprovados através do site [www.cpubenchmark.net/cpu\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php). Deverá possuir processador gráfico integrado; **É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;** 3. Memória RAM: No mínimo 8GB DDR-4 3.200MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento. Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 64 GB; 4. Armazenamento: Deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 (uma) unidade SSD com capacidade de no mínimo 256GB com conexão do tipo M.2 2280 NVMe; 5. Placa principal: possuir, no mínimo, 2 (duas) conexões de vídeo digitais sendo HDMI ou DISPLAY PORT; para atender a esta exigência, será aceito uso de adaptador externo, desde que seja do mesmo fabricante do equipamento ofertado, suportando no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente. Deverá ser fornecido todos os cabos necessários para interligação dos 2 (dois) monitores simultâneos. Possuir no mínimo 05 (cinco) portas USB, sendo pelo menos 04 (quatro) no padrão USB 3.0 podendo ser do Tipo A ou versão Tipo-C nativas, **não sendo aceita utilização de hubs, placas ou adaptadores**. Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 onboard. Chip de segurança TPM 2.0. Interface de áudio com entrada de microfone e fone de ouvido (podendo ser a mesma entrada para ambos). 6. BIOS e Segurança: Placa mãe e BIOS deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento ou que o fabricante do equipamento possua direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através de atestado fornecido pelo fabricante do BIOS, declarando o modelo do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de hardware; O BIOS deve possuir o número de série do equipamento. O BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada unidade de armazenamento conectada. 7. Fonte automática 100-240V, 50-60Hz com eficiência energética de, no mínimo 87%. 8. Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB. O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento; 9. Mouse Ótico com conector USB, dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - “scroll”). O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento; 10. Deve ser fornecido mouse-pad; 11. Monitor:     * Tela tipo LED com resolução de no mínimo 1920x1080;     * Display VA ou IPS acabamento antirreflexo;     * Área visível de, no mínimo, 21,4 polegadas;     * Contraste igual ou superior a 1.000:1;     * Ângulo de Visão de 178 H / 178 V;     * Estar em conformidade com a norma Energy Star     * Deverá possuir 02 (duas) entradas de vídeo digitais (HDMI e Display Port), Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2, Tempo de resposta igual ou inferior a 8(oito) milissegundos;     * Fonte de alimentação automática 110/220 VAC;     * Deverá possuir ajuste de Altura e Inclinação;     * O Monitor deverá ser fornecido com cabo de energia;     * Deverá acompanhar cabo HDMI ou Display Port; 12. Sistema operacional licenciado Microsoft Windows 10 Pro PT-BR ou superior. O sistema operacional deve ser pré-instalado pelo **mesmo FABRICANTE do computador**, na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada pelo mesmo FABRICANTE na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional, o mesmo instalado em fábrica com software de recovery. Não serão aceitas licenças adquiridas avulsas, instaladas por terceiros. 13. O equipamento ofertado deverá possuir **36 (trinta e seis) meses de garantia on-site** prestado pelo mesmo fabricante da marca do equipamento. 14. O fabricante deve ser membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) pertencente à categoria “Board” ou “LEADERSHIP”. Essa informação será verificada no endereço eletrônico [www.dmtf.org/about/list](http://www.dmtf.org/about/list). 15. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website [www.uefi.org/members](http://www.uefi.org/members), estando na categoria “Promoters”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.   Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA TÉCNICA catálogo completo dos itens para análise das especificações técnicas, destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta. | *un* | *03* |  |
|  |  | *VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE* | | | *R$ 13.753,50* |